



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 03, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

“ESTABELECE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU E DOS VALORES DAS TABELAS DO NCTM, E AINDA, FIXA DATA GERAL PARA PAGAMENTO DO ISSQN, EM CONFORMIDADE COM A LC 279 DE 2024”.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, *que instituiu o Novo Código Tributário do Município de Valença-NCTM; e*

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores fixados em moeda real no NCTM, de acordo com o percentual apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC;

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Valença será corrigida monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 4,09%, conforme autoriza o parágrafo 2º, do art. 15, Lei Complementar Municipal nº. 279/2024.

Art. 2º. O valor das tabelas constantes nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 279, de 12 de dezembro de 2024-Código Tributário de Valença, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, no percentual de 4,09% (quatro vírgula nove por cento), cabendo as Secretarias responsáveis atualizarem suas respectivas tabelas.

Art. 3º. Fica estabelecida a data do dia 10 do mês subsequente ao recebimento do serviço para pagamento do ISSQN pelos contribuintes, na forma do parágrafo 1º, do art. 190, da Lei Complementar Municipal nº. 279/2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 7 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal